



## ESTADO DA PARAÍBA

## FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - SANTO ANDRÉ

Decreto Nº: 0014/2016 de 01 / 07 / 2016

Abre crédito adicional para cobertura das despesa adiante discriminadas e dá outras providências.

O(a) Prefeito(a) Constitucional deste Município, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal; demais legislações vigentes e conforme a Lei Nº 03752015 de 04/12/2015

## D E C R E T A

Art. 1º - Fica aberto crédito adicional suplementar no valor de R\$ 176.878,52 (cento e setenta e seis mil , oitocentos e setenta e oito reais e cinquenta e dois centavos ). Destinado a suplementar as seguintes dotações:

## 02090 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

## 2049 MANUT.DAS ATIV.DA SEC.DE SAUDE

10.301.1002.2049.3190040000.002	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	22.805,00
10.301.1002.2049.3190130000.002	OBRIGACOES PATRONAIS	12.371,96
10.301.1002.2049.3390300000.002	MATERIAL DE CONSUMO	53.070,33
10.301.1002.2049.3390360000.002	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA FISICA	18.252,73
10.301.1002.2049.3390390000.002	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	24.944,58
10.301.1002.2049.3390920000.002	DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES	48,47
10.301.1002.2049.4490520000.002	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.016,22
<b>Valor Total da Ação ( 2049 ) R\$</b>		<b>132.509,29</b>

## 2052 MANUT. DA FOLHA DO FMS-REC.PSF

10.301.1002.2052.3190040000.014	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	20.245,00
10.301.1002.2052.3190130000.014	OBRIGACOES PATRONAIS	4.453,90
<b>Valor Total da Ação ( 2052 ) R\$</b>		<b>24.698,90</b>

## 2053 MANUT.DA FOLHA DO FMS-REC.PACS

10.301.1002.2053.3190110000.014	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CIVIL	10.627,40
10.301.1002.2053.3190130000.014	OBRIGACOES PATRONAIS	2.338,03
<b>Valor Total da Ação ( 2053 ) R\$</b>		<b>12.965,43</b>

## 2056 MANUT.DAS ATIVIDADES DE PROGRAMAS

10.301.1002.2056.3190040000.014	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	5.400,00
10.301.1002.2056.3390300000.014	MATERIAL DE CONSUMO	1.304,90
<b>Valor Total da Ação ( 2056 ) R\$</b>		<b>6.704,90</b>

**Valor Total do Órgão ( 02090 ) R\$ 176.878,52**

**Valor Total R\$ 176.878,52**

Art. 2º - Para cobertura do crédito supracitado fica anulado o crédito orçamentário no valor de R\$ 176.878,52 (cento e setenta e seis mil , oitocentos e setenta e oito reais e cinquenta e dois centavos ). Discriminado nas seguintes dotações:

## 02090 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

## 1067 CONST. DE UNIDADES SANITARIAS/PRIVADAS

10.301.1002.1067.4490510000.051	OBRAS E INSTALACOES	26.878,52
<b>Valor Total da Ação ( 1067 ) R\$</b>		<b>26.878,52</b>

## 1068 CONSTRUCAO DE USINA DE LIXO

10.301.1002.1068.4490510000.051	OBRAS E INSTALACOES	150.000,00
<b>Valor Total da Ação ( 1068 ) R\$</b>		<b>150.000,00</b>

**Valor Total do Órgão ( 02090 ) R\$ 176.878,52**

**Valor Total R\$ 176.878,52**



ESTADO DA PARAÍBA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - SANTO ANDRÉ

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

SANTO ANDRE 01 / 07 / 2016

*Silvana Fernandes Marinho*

SILVANA FERNANDES MARINHO DE ARAUJO

PREFEITO(A) CONSTITUCIONAL